Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo

Monitoramento Metas
2º Quadrimestre 2020

NÚCLEO DE ESTATÍSTICA DA GESTÃO ESTRATÉGICA

ASSPE

Responsável
Assessoria de Planejamento Estratégico e de Eleições (ASSPE) - asspe@tre-sp.jus.br
Escritório de Projetos e de Processos Organizacionais (EPP) - epp@tre-sp.jus.br
Núcleo de Estatística da Gestão Estratégica (NEGE) – estatistica@tre-sp.jus.br

Referência: Processo SEI 17.803-25.2020.6.26.8000

Outubro/2020

Sumário

METAS 4

Metas da Justiça Eleitoral 5

Metas 2020 5

Metas 2021 6

Proposta de atualização das metas nacionais já adotadas pela Justiça Eleitoral 7

Proposta de adesão a novas metas nacionais 7

Proposta de atualização das metas específicas já adotadas pela Justiça Eleitoral 8

DESEMPENHO DO TRE-SP - METAS 2020 9

Resultado das Metas Nacionais no 2º Quadrimestre 9

Resultado das Metas Específicas 12

REPORTE DAS METAS 2020 16

IMPACTO DA PANDEMIA DO COVID19 NO CUMPRIMENTO DAS METAS 2020 17

RELAÇÃO ENTRE METAS E O PRÊMIO DA QUALIDADE 18

METAS

A definição das Metas do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) iniciou-se no ano de 2009, quando foram instituídas as chamadas Metas de Nivelamento. A utilização sistemática dessa ferramenta de gestão se consolidou nos anos seguintes com a criação das Metas Prioritárias de 2010 e com as posteriores Metas Nacionais do Poder Judiciário.

As metas são fixadas anualmente durante o Encontro Nacional do Poder Judiciário, por meio da deliberação dos presidentes ou representantes de todos os tribunais do país e classificam-se em metas nacionais, aplicáveis a vários segmentos de justiça, e metas específicas de um determinado ramo do Judiciário.

As metas nacionais são monitoradas periodicamente, incumbindo ao tribunal efetuar o cadastramento das informações no sistema disponibilizado pelo CNJ, já as metas específicas são objeto de acompanhamento pelo próprio segmento que a aprovou, sendo comunicadas anualmente ao citado Conselho.

Abaixo apresenta-se o calendário dos prazos de lançamentos das Metas Nacionais 2020:

Prazo para lançamento de dados no Sistema de Metas do CNJ			
Mês de referência	**Data limite**	**Mês de referência**	**Data limite**
Janeiro	30/04/2020	Julho	27/08/2020
Fevereiro	30/04/2020	Agosto	25/09/2020
Março	30/04/2020	Setembro	27/10/2020
Abril	27/05/2020	Outubro	26/11/2020
Maio	25/06/2020	Novembro	05/02/2021
Junho	24/07/2020	Dezembro	05/02/2021

O glossário das metas é o documento que estabelece instruções e critérios para subsidiar os tribunais na coleta de dados e posterior lançamento no Sistema de Metas, com vistas a possibilitar ao CNJ o acompanhamento, aferição de cumprimento e geração de relatórios estatísticos. A versão atualizada desse documento pode ser consultada no site do CNJ em *Metas – Portal CNJ*.

O Painel de Resultado das Metas Nacionais[1] é instrumento utilizado pelo CNJ para conferir transparência ao desempenho dos tribunais no cumprimento das metas nacionais.

O acompanhamento das metas específicas é realizado pelo Tribunal Superior Eleitoral, de acordo com o seguinte calendário.

Quadrimestre	Envio de dados pelos TREs	Consolidação dos dados pelo TSE	Encaminhamento ao CNJ
1º	Até 22/5/2020	29/5/2020	1/6/2020
2º	Até 18/9/9/2020	28/9/2020	30/9/2020
3º	Até 29/1/2021	5/2/2021	8/1/2021

[1] https://paineis.cnj.jus.br

Metas da Justiça Eleitoral

Metas 2020

Para o segmento Justiça Eleitoral as seguintes metas foram aprovadas pelos presidentes dos tribunais eleitorais no Encontro Nacional do Poder Judiciário no ano de 2019, para 2020.

Metas Nacionais 2020[2]			Metas específicas 2020[3]	
Meta **1**	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente			**********
Meta **2**	Identificar e julgar até 31/12/2020, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2018		Ações para educação eleitoral	Promover campanhas voltadas ao eleitor para ampliar os conhecimentos sobre funcionamento do processo eleitoral
Meta **4**	*Priorizar o julgamento dos processos relativos a crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais* Identificar e julgar até 31/12/2020, 90% dos processos referentes às eleições de 2018, distribuídos até 31/12/2019, que possam importar na perda de mandato eletivo		Participação feminina	Fomentar a participação feminina no processo eleitoral

[2] O glossário das metas nacionais pode ser consultado em https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2020/02/Gloss%C3%A1rio-Metas-Nacionais-do-Poder-Judici%C3%A1rio-2020-Justi%C3%A7a-Eleitoral-1.pdf

[3] O glossário das metas específicas pode ser consultado em http://www.tre-sp.jus.br/o-tre/governanca_institucional/arquivo/tre-sp-glossario-metas-especificas-2020/rybena_pdf?file=http://www.tre-sp.jus.br/o-tre/governanca_institucional/arquivo/tre-sp-glossario-metas-especificas-2020/at_download/file

Metas 2021

O XIV Encontro Nacional do Poder Judiciário ocorrerá nos dias 26 e 27 de novembro de 2020, de forma virtual, em decorrência das medidas preventivas à transmissão do Novo Coronavírus (COVID-19), por meio da plataforma Cisco Webex, durante esse evento os Presidentes dos Tribunais votarão as metas Nacionais e específicas que representarão novos desafios para o ano de 2021.

A Resolução CNJ n. 221/2016 define princípios de gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, estabelecendo que os processos participativos, em qualquer de suas modalidades, constituem etapa preliminar ao encaminhamento de propostas de metas nacionais pela Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário.[4]

Importante destacar que a Resolução CNJ n. 325/2020 contemplou a seguinte previsão:

> *Art. 13. A Meta Nacional 1 – Julgar mais processos que os distribuídos – e a Meta Nacional 2 – Julgar processos mais antigos –, que visam, respectivamente, à prevenção de formação de estoque e à redução de passivo processual, comporão obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 -2026.*
>
> *Parágrafo único. Das metas de que trata o caput deste artigo, somente os percentuais e períodos de referência da Meta Nacional 2 serão revisadas anualmente nos Encontros Nacionais do Poder Judiciário.*

Apresenta-se a seguir a proposta de metas para o ano de 2021, a ser submetida à votação dos Presidentes dos Tribunais Regionais Eleitorais, bem como a sua relação com as metas 2020.

[4] Art. 3º, § 3º.

1. Proposta de atualização das metas nacionais já adotadas pela Justiça Eleitoral

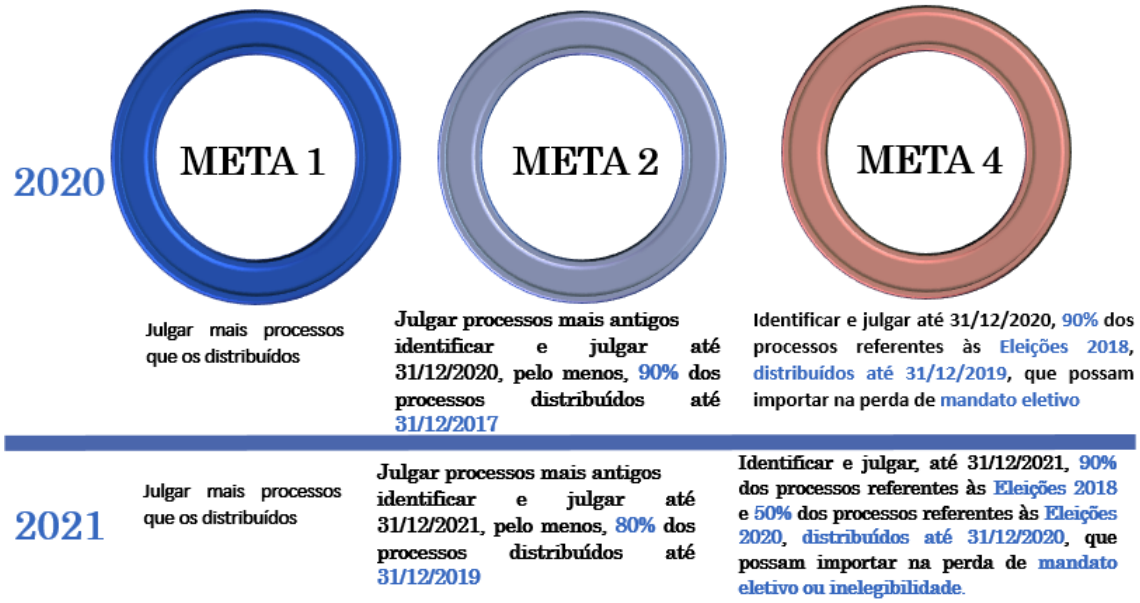

2. Proposta de adesão a novas metas nacionais

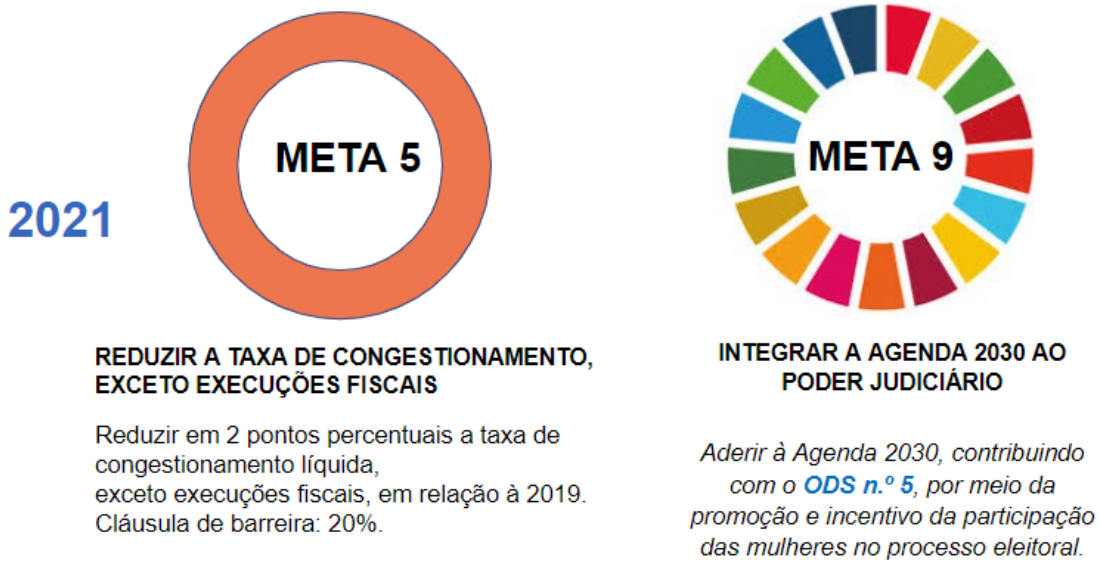

2021

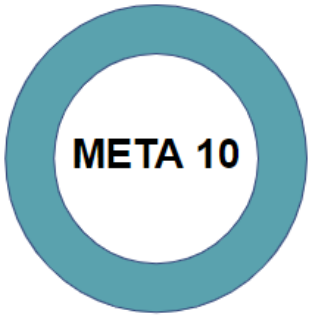

PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

*Realizar **exames periódicos de saúde em 25% dos servidores** e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.*

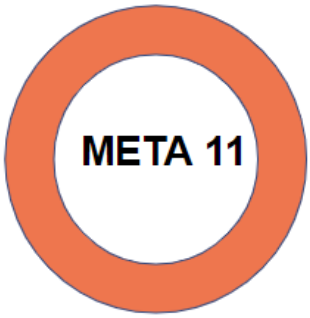

CASOS NOVOS ELETRÔNICOS SOBRE O TOTAL DE CASOS NOVOS

Alcançar 20% no índice de processos eletrônicos, indicador que computa o percentual de processos ingressados eletrônicamente.

3. Proposta de atualização das metas específicas já adotadas pela Justiça Eleitoral

2020

Promover campanhas voltadas ao eleitor para ampliar o conhecimento sobre o funcionamento do processo eleitoral.

Fomentar a participação feminina no processo eleitoral

2021

Promover campanhas voltadas ao eleitor para ampliar o conhecimento sobre o funcionamento do processo eleitoral.

Incorporar à meta Nacional 9

As ações realizadas devem atingir pelo menos, 0,5% do eleitorado do Estado

DESEMPENHO DO TRE-SP - METAS 2020

Resultado das Metas Nacionais no 2º Quadrimestre

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos

Instância		Julgados	Distribuídos	Entraram na meta	Saíram da meta	Resultado
TOTAL	Geral	2.034	1.598	545	435	119,02%
	Criminal	61	44	191	97	43,88%
	Não-Criminal	1.973	1.554	354	338	125,59%
1º Grau	Geral	1.316	897	545	245	109,85%
	Criminal	37	24	191	97	31,09%
	Não-Criminal	1.279	873	354	148	118,43%
2º Grau	Geral	718	701	0	190	140,23%
	Criminal	24	20	0	0	114,29%
	Não-Criminal	694	681	0	190	141,06%

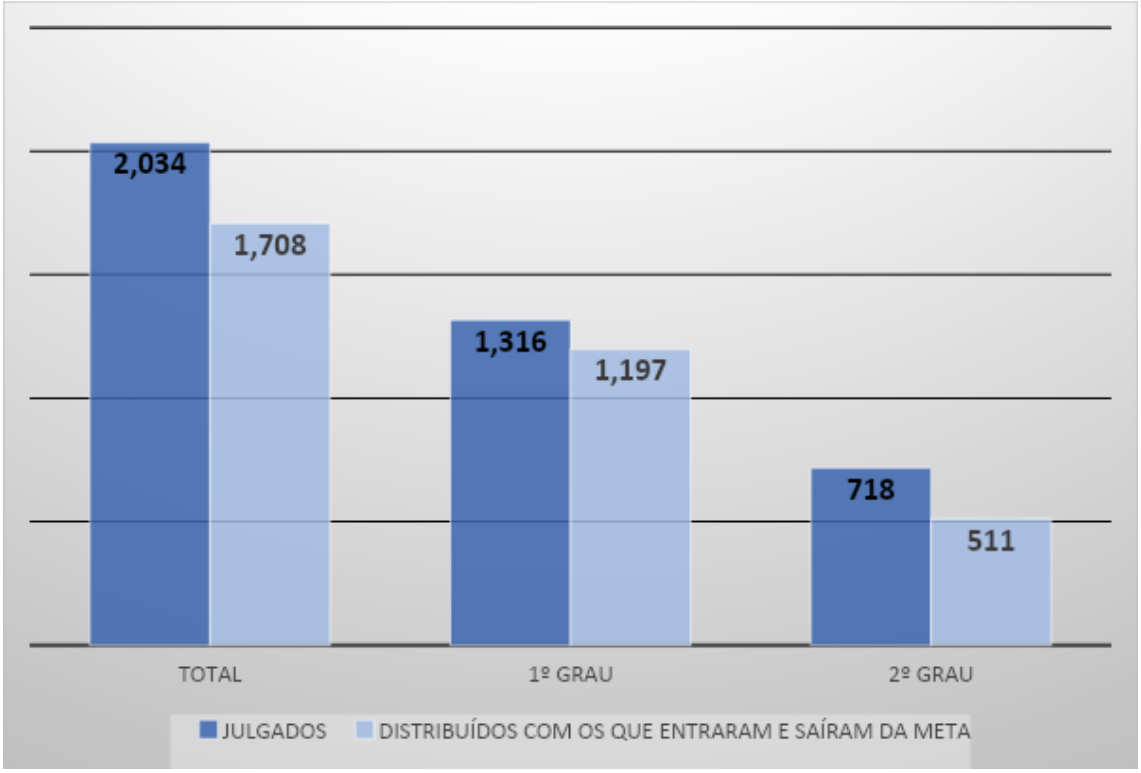

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Instância		Julgados	Distribuídos	Entraram na meta	Saíram da meta	Resultado	Cumprimento da meta
TOTAL	Geral	12.721	14.020	0	0	90,73%	100,82%
	Criminal	256	416	0	0	61,54%	68,38%
	Não-Criminal	12.465	13.604	0	0	91,63%	101,81%
1º Grau	Geral	9.811	10.385	0	0	94,47%	104,97%
	Criminal	249	409	0	0	60,88%	67,64%
	Não-Criminal	9.562	9.976	0	0	95,85%	106,50%
2º Grau	Geral	2.910	3.635	0	0	80,06%	88,95%
	Criminal	7	7	0	0	100,00%	111,11%
	Não-Criminal	2.903	3.628	0	0	80,02%	88,91%

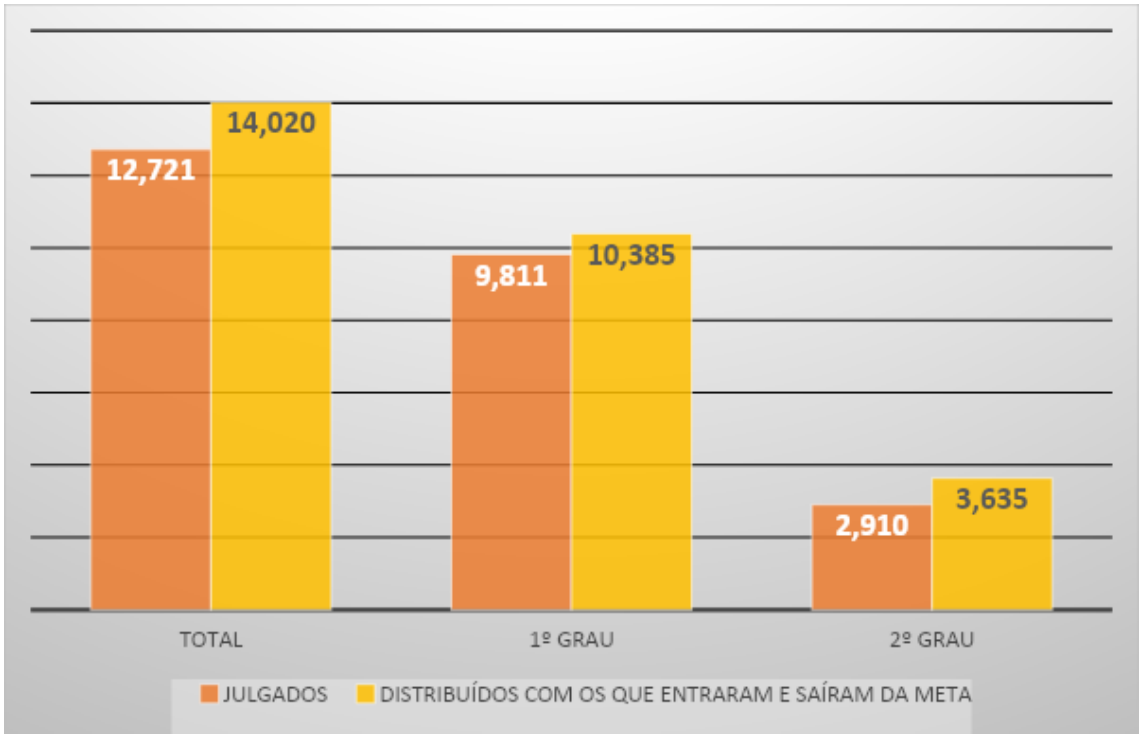

Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais

INSTÂNCIA	ELEIÇÕES	JULGADOS	DISTRIBUÍDOS	ENTRARAM NA META	SAÍRAM DA META	RESULTADO	CUMPRIMENTO DA META
TOTAL	2018	3	5	0	0	60,00%	66,67%
2º GRAU	2018	3	5	0	0	60,00%	66,67%

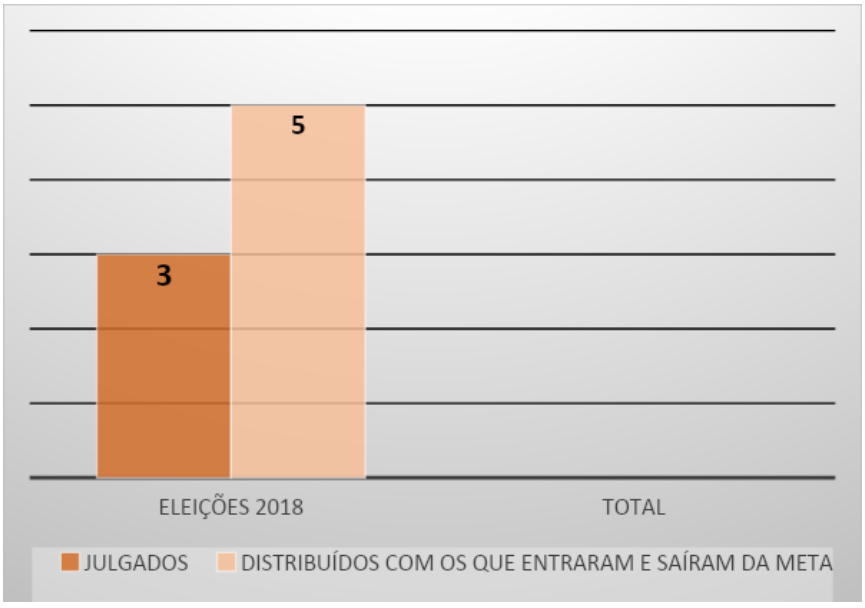

Nota explicativa:

Os valores da Metas de 2020 referentes ao 2º Grau foram obtidos do Sistema Atena <http://atenahomolog.tre-sp.jus.br/indicadores/metas/indicadores> o sistema em referência está em fase de implantação e testes, já tendo sido detectadas inconsistências com a Meta 2, problema já relatado às áreas técnicas para tratamento.

Os resultados apresentados neste documento estão sujeitos a alteração, em razão da necessidade de ajustes no referido sistema.

Resultado das Metas Específicas

AÇÕES PARA EDUCAÇÃO ELEITORAL

Promover campanhas voltadas ao eleitor para ampliar os conhecimentos sobre funcionamento do processo eleitoral.

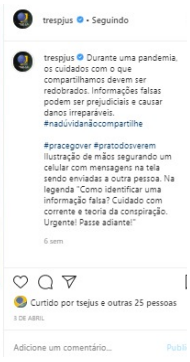

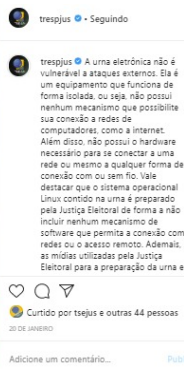

Pergunta	sim/não
P1 - O Tribunal possui Plano Específico que vise à promoção de ações relacionadas à meta?	Sim
P2 - O Tribunal executou 70% das ações planejadas para 2020, a que se refere a pergunta P1?	Não
P3 - O Tribunal promoveu ações de aproximação com a sociedade nas redes sociais?	Sim
P4 - O Tribunal promoveu ações de esclarecimento sobre a segurança da urna eletrônica e do processo eleitoral?	Sim
P5 - O Tribunal promoveu ações para esclarecer ao eleitor sobre o efeito do voto nulo, branco e abstenção na eleição?	Sim

Comitê de participação feminina - Portaria TRE/SP: 197/2019, 248/2019
Membros da Comissão Juíza Maria Claudia Bedotti (Presidente da Comissão), Luna Chino (ASSPE); Gabriela Micucci (CPRO) e Margareth Walczak (CGD)

PARTICIPAÇÃO FEMININA
Fomentar a participação feminina no processo eleitoral

Pergunta	sim/não
P1 - O Tribunal possui Plano Específico que vise à promoção de ações relacionadas à meta?	Sim
P2 - O Tribunal executou 70% das ações planejadas para 2020, a que se refere a pergunta P1?	Não
P3 - O Tribunal promoveu ações sobre a participação feminina no processo eleitoral nas redes sociais?	Sim
P4 - O Tribunal promoveu ações de educação eleitoral que versem sobre a participação da mulher na política?	Sim
P5 - O Tribunal disponibilizou material, tais como: cartilhas sobre educação jurídica e eleitoral, vídeos, podcasts, etc, que versem sobre a participação da mulher na política?	Sim

LIVE
Dia 30/06/2020
às 11h (Brasília)
No Canal do Youtube
do TRE-AC Notícias
A importância da mulher nos cargos gerenciais do Poder Judiciário
Maria Cláudia Bedotti
Juíza Suplente do TRE-SP
Eva Evangelista
Desembargadora do TRE-AC
Raquel Domingues do Amaral
Juíza Federal do TRF 3ª Região
COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO FEMININA E DIVERSIDADE NO AMBIENTE INSTITUCIONAL DO TRE-SP
Comissão de Participação Feminina e Igualdade de Gênero Institucional do TRE-AC

MESA REDONDA
PAPEL DA MULHER NA POLÍTICA
05/02 às 19h
Cartório Eleitoral de Botucatu (Rua Monsenhor Ferrari, 466)
organizado por
PROMOTORAS LEGAIS POPULARES BOTUCATU
EXPOSITOR
CONVIDADAS
Igor Ignácio
Diretor do Cartório Eleitoral de Botucatu
Ver. Alessandra Lucchesi
Ver. Jamila Cury
Ver. Rose Ielo

21 de julho, às 09h00
Lançamento do acordo de cooperação entre a OAB SP, TRE-SP e PRE-SP para candidatas nas eleições 2020
Via Plataforma Zoom
Inscrições www.sympla.com.br
OAB SÃO PAULO
MPF Ministério Público Federal
Procuradoria Regional Eleitoral em São Paulo
Tribunal Regional Eleitoral-SP

I CONFERÊNCIA
EMPODERAMENTO POLÍTICO DAS MULHERES
19.08.20
9h00 às 17h30
/trespjusbr
INSCREVA-SE
https://bit.ly/MIhrsPItc
Os inscritos receberão certificado de participação.
#participa Mulher
Realização
TRE-SP
EJEP
Parceria
COMITÊ DE PARTICIPAÇÃO FEMININA
PAINÉIS
I
09h10 - 10h00
Educação e conscientização das mulheres: um desafio da atualidade
Mediadora
Des. Nuevo Campos
Presidente do TRE-SP
Christina Lemos
Jornalista, Jornal da Record
Desa. Marilene Bonzanini
Presidente TRE-RS em 2019/2020
II
10h10 - 11h00
Participação feminina nas esferas de poder
Mediadora
Luiza Helena Trajano
Presidente Cons. Magazine Luiza
Profa. Dra. Flávia Biroli
Instit. Ciência Política - UnB
Profa. Dra. Luciana Ramos
Coord. Pesquisa Jurídica FGV-SP
III
11h10 - 12h00
Empoderamento feminino: mais mulheres na política
Mediador
Célia Leão
Secretária de Estado
Des. Paulo Galizia
Corregedor do TRE-SP
Regina Rufino
Assessora-Chefe ASSPE/TRE-SP
IV
12h10 - 13h00
O papel das instituições na promoção da participação feminina na política brasileira
Mediadora
Juíza Maria Cláudia Bedotti
Corte TRE-SP, Comitê Part. Fem.
Juíza Vanessa Mateus
Presidente da APAMAGIS
Dra. Paula Bajer
Proc. Regional da República

REPORTE DAS METAS 2020

A Assessoria de Planejamento Estratégico de Eleições criou na intranet um espaço destinado ao registro das ações realizadas pelas unidades da Secretaria e pelos cartórios eleitorais relacionadas às Metas Específicas nºs 1 e 2 do CNJ para 2020 (ações para educação eleitoral e para incentivo à participação das mulheres no processo eleitoral, respectivamente), bem como à promoção de ações relacionadas às temáticas socioambiental e acessibilidade.

O registro das ações é essencial, pois fornece informações que possibilitam sua divulgação, acompanhamento do cumprimento (no caso das metas) e/ou embasamento de projetos futuros por parte de Núcleos e Comissões do TRE/SP.

Para tanto, foram disponibilizados formulários e instruções para lançamento dos dados referentes à ação realizada.

Toda a documentação relativa ao Projeto ***Reporte de Metas Específicas e demais ações 2020*** encontra-se no Processo SEI n. 0019651-47.2020.6.26.8000.

Quadro - Ações registradas pelas zonas eleitorais no sistema no 2º Quadrimestre

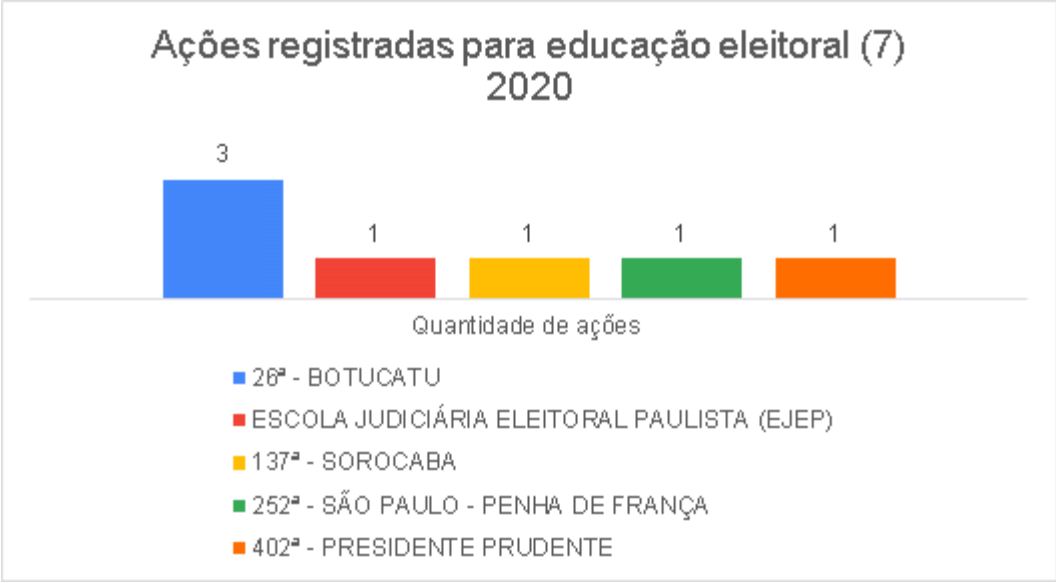

IMPACTO DA PANDEMIA DO COVID19 NO CUMPRIMENTO DAS METAS 2020

No ano de 2020 o mundo passou a conviver com a situação de emergência de saúde pública de relevância internacional reconhecida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), decorrente da propagação da COVID-19 (novo Coronavírus). Em todo o mundo o distanciamento e o isolamento social foram as principais medidas adotadas para contenção da curva epidêmica e preservação do sistema de atendimento à saúde.

Nessa linha, o TRE-SP, ao longo do mês de março adotou diversas medidas, dentre as quais destacam-se o afastamento dos servidores dos grupos de risco (maiores de 60 anos e portadores de doenças crônicas) e a redução do horário de trabalho, seguida da suspensão do atendimento presencial ao público em 17 de março passado, até culminar com a suspensão total do expediente nas zonas eleitorais, nos postos e pontos de atendimento, inclusive dos Poupatempo, em 20 de março, e a interrupção das atividades presenciais também na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, desde o dia 25 de março de 2020. A suspensão do expediente foi, inicialmente, prevista para durar até o dia 30 de abril, porém foi prorrogada por tempo indeterminado, sendo que até o mês de apresentação deste relatório está mantida a suspensão.

Importante registrar que para mitigar os efeitos da consequência da paralisação das atividades desta Justiça Especializada e assegurar a continuidade das atividades inadiáveis, foram empregados diversos recursos tecnológicos para viabilizar a realização de trabalho remoto pelos servidores.

Apesar disso, no momento, em relação às metas nacionais, ainda não é possível avaliar se haverá comprometimento no alcance das metas.

No tocante às metas específicas, em que pese também não se possa indicar o comprometimento no alcance das metas, cabe assinalar terem sido suspensas temporariamente as ações que envolvam qualquer contato direto com o cidadão a exemplo das ações de educação eleitoral promovidas pelas zonas eleitorais em estabelecimentos de ensino e das atividades da Comissão de Participação Feminina.

RELAÇÃO ENTRE METAS E O PRÊMIO DA QUALIDADE

O Conselho Nacional de Justiça instituiu em 2019 o Prêmio CNJ de Qualidade. Trata-se de premiação que tem como finalidade estimular os tribunais brasileiros na busca pela excelência na gestão e planejamento; na organização administrativa e judiciária; na sistematização e disseminação das informações; e na produtividade, sob a ótica da prestação jurisdicional.

Para a edição 2020, o CNJ editou a Portaria n. 88, de

Art. 2º O Prêmio CNJ de Qualidade tem os seguintes objetivos:

I – incentivar a produção de dados e o aprimoramento do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário;

II – promover a transparência e a melhoria na prestação de informações;

III – estimular o desenvolvimento de mecanismos de gestão e governança, buscando o fortalecimento do sistema de justiça;

IV – fomentar o desenvolvimento de subsídios que auxiliem o planejamento estratégico e a formulação das metas nacionais;

V – contribuir para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Art. 5º O Eixo da Governança engloba aspectos da gestão judiciária relacionados às práticas administrativas de controle e planejamento dos tribunais.

Parágrafo único. Para pontuação no Eixo da Governança, serão avaliados os seguintes requisitos:

IV – ter realizado atividades com ampla participação de magistrados e de servidores de todos os graus de jurisdição, contribuindo para uma gestão participativa e democrática na elaboração das metas nacionais do Poder Judiciário, em consonância com a Resolução CNJ nº 221, de 10 de maio de 2016, e com a Portaria CNJ nº 114, de 6 de setembro de 2016 (30 pontos);

Art. 6º O Eixo da Produtividade engloba aspectos da gestão judiciária relacionados ao cumprimento das Metas Nacionais, à celeridade processual, à redução de acervo e ao incentivo à conciliação.

Parágrafo único. Para pontuação no Eixo da Produtividade, serão avaliados os seguintes requisitos:

.....

V – atingir os melhores Índices de Cumprimento em cada Meta Nacional no respectivo segmento de justiça (até 10 pontos por meta. Máx. 60 pontos);

IV – alimentar o DataJud de forma que o cálculo das Metas Nacionais do Poder Judiciário, segundo o glossário das Metas, corresponda ao informado no Sistema de Metas (50 pontos);

Eixo Produtividade **Portaria CNJ n. 88/2020 - artigo 6º , inciso V - Metas Nacionais**					
2019		2020		% da pontuação alcançada no item em 2019	% da pontuação alcançada no item em 2020
Pontuação	Pontuação máxima	Pontuação estimada	Pontuação máxima		
7	**20**	**14**	**30**	**35%**	**47%**